LEI Nº 1.476, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 7.923.255,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001.04.122.0001.2.016.	**ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**		
563 4.4.90.91.00.00 2500	SENTENÇAS JUDICIAIS	270.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
05.001.15.452.0004.1.011.	**PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**		
560 3.3.90.30.00.00 2500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
561 4.4.90.51.00.00 2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.653.255,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Paranatinga, MT, 18 de Maio de 2023. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2263 DE 18 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,E PARA CUMPRIMENTO DE PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS FEDERAIS E ORGÂNICOS MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM A OBRIGATORIEDADE DO OFERECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO E A ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO NOS ÂMBITOS ESTADUAL E FEDERAL.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política educacional do Município de Paranatinga, para um período de dez anos (2015/2025), conforme a Lei Municipal Lei nº 1216/2015 de 16 de Junho de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Nº13.005, de 25 de junho de 2014 e o Plano Estadual de Educação -Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para a população Paranatinguense;

CONSIDERANDO que a concretização do Plano Municipal de Educação -PME não se encerra com a elaboração, posto que se faz necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

DECRETA:

Art.1º - INSTITUIR a Equipe Técnica de Monitoramento do PME - Plano Municipal de Educação de Paranatinga MT, para atuar no monitoramento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

Art. 2º - Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe de Monitoramento do PME, assim constituída:

1- ALESSANDRA VIEGAS MARTINS - SMEC;

2- JANAÍNA SOUZA MENEZES - SMEC;

3- ROSANGELA ALVES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

4- LUCIANA ANDRANDE ROSA DOS SANTOS – TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL;

5- ROSANA FORGIARINI – SMEC;

6- ELSO PEREIRA MARTINS – SMEC;

7- EDNA LOPES KOCHAN – SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 3º - No processo a Equipe Técnica de Monitoramento deverá realizar o monitoramento do PME - Plano Municipal de Educação de Paranatinga MT.

Art. 5º - A Equipe Técnica terá o respaldo e as condições de trabalho garantidas pela Secretaria Municipal de Educação para realizar as ações de sua competência.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 2184 de 30 de novembro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.476, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 7.923.255,00 (sete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação					
04.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001.04.122.0001.2.016.			**ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**		
563	4.4.90.91.00.00	2500	SENTENÇAS JUDICIAIS	270.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
05.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
05.001.15.452.0004.1.011.			**PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**		
560	3.3.90.30.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
561	4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.653.255,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 99/2023/SMAS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003830	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	2º

Justificativa: Considerando o desligamento a pedido da Assistente Social Marta Maria de Almeida, convocada anterior não compareceu.

Pedra Preta, 17 de maio de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 444/2023/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MONITOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0015680	RANIELLE MARQUES TEODORO	25º
0005990	GEOVANA CARDOSO CHAGAS	26º
0001750	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	27º

Justificativa: 01 vaga (cuidador) para EM Dulce Meiry Silva Sabini, 02 vagas (cuidador) para EM São Sebastião, considerando a demanda apresentada pelos pais, ao Ministério Publico e a imposição deste órgão para o cumprimento do estabelecido nos preceitos legais. A Secretaria Municipal de Educação visa atender a educação inclusiva, para os monitores auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas deste público e no cuidado da alimentação, higiene e locomoção de alunos com deficiência, encontrando respaldo na Política Nacional de Educação Especial na Perspectivada Educação Inclusiva, convocados anteriormente não compareceram.

Pedra Preta, 17 de maio de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2023/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA)

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012540	ROGÉRIO CARLOS DE CARVALHO	2º

Justificativa: 01 vaga desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Pedra Preta, 17 de maio de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 138/2023/ADM

Pedra Preta, 22 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.473, de 2023, lei nº 1.474, de 2023, nº 1.475, de 2023 e lei nº 1.476, de 2023, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001420

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/05/22001420

Número / Ano	001420/2023
Data / Horário	22/05/2023 - 16:15:50
Assunto	Leis Ordinárias nº 1.473, 1.474, 1.475 e 1.476, de 2023.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	2023
Emitido por	Cidinha